

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba – SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados **ALBERTO PUCCI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.413.288-68, e sua mulher **MARIA DEL ROSÁRIO CARMEM MOLA RIBE PUCCI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.412.988-53. O **Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada pelo **ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS NARDI** em face de **ALBERTO PUCCI e outra - Processo nº 0044025-58.2011.8.26.0602 (602.01.2011.044025) – controle nº 1804/11**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão único** terá início no **dia 27/10/2014 às 16:30h** e se encerrará **dia 24/11/2014 às 16:30h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do imóvel pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM:** 01 Título Patrimonial nº 1423P do Clube de Campo de Sorocaba, sito à Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 1761, de propriedade de ALBERTO PUCCI. **Valor da Avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para junho de 2014.** Consta nos autos que o valor de transferência do referido título é de R\$ 2.400,00 (junho/2014), independente do valor vendido. Débito desta ação no valor de R\$ 84.751,92 (julho/2014).

Sorocaba, 22 de agosto de 2014.

Eu, _____, coordenador, conferi e subscrevi.

Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho
Juiz de Direito